



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis-SP, 11 de agosto de 2025.

OFÍCIO GAB. nº: 698/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 030/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 30/2025, "*Dispõe Sobre Alteração de carga horária de Emprego Público Permanente e Dá Outras Providências*".

JUSTIFICATIVA:

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo, com meus cumprimentos, a fim de apresentar as justificativas que embasam o Projeto de Lei nº: 30/2025, proposta de redução da carga horária do cargo de Arquiteto de carreira para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Após análise criteriosa e diálogo com profissionais da área, constatou-se que a carga horária atualmente estabelecida para o cargo, em comparação com as práticas de mercado e a realidade de outros municípios, pode ser um dos principais fatores que desestimulam a participação de arquitetos qualificados em nossos concursos. A flexibilização da jornada para 24 horas semanais visa, portanto, tornar o cargo mais competitivo e atraente, possibilitando, de fato, o preenchimento dessa importante lacuna em nossa administração.

Conto com a compreensão e o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da proposição que visa essa alteração, em prol do interesse público e da otimização de nossa estrutura administrativa.

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806

Dados: 2025.08.11
10:31:20 -03'00'

Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. OLC Nº 942-427
DATA 11/8/25 HRS 10:38
55



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 11 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe Sobre Alteração de carga horária de Emprego Público Permanente e Dá Outras Providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada jornada semanal do Anexo I, da Lei nº: 2.176, de 14 de novembro de 2023, de que trata o emprego em provimento efetivo de Arquiteto, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPÓLIS (MENSALISTA)

(...)

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº VAGAS	REF.	REGIME TRABALHO C. L. T	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Arquiteto	01	K	Mensalista	24h	Ensino Superior Completo + CAU

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de agosto de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:158
71189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.08.11
10:30:39 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. COLO Nº 942-427
DATA 11/08/25 HRS 10:38
Ass: Laura